



PORTARIA MUNICIPAL Nº 033/2020

"DISPÕE SOBRE PEDIDO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS DE CARÁTER PESSOAL À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando os requerimentos apresentados pelos servidores atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 541/2014, em seu art. 101, inciso III;

RESOLVE:

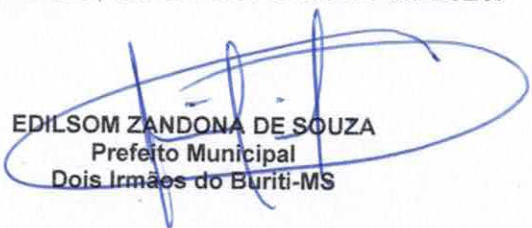
Art. 1º - Divulgar o resultado da análise dos Requerimentos de pedido para concessão de vantagem de caráter pessoal, na forma de **GRATIFICAÇÃO DE EVOLUÇÃO EDUCACIONAL**, aos servidores pertencentes ao quadro efetivo abaixo relacionados, em conformidade com o artigo 101, inciso III, Anexo V da Lei Municipal nº 541/2014:

Nome do Servidor	Mat. Nº	Cargo	Lotação	Evolução Educacional Requerida	Base Legal	Resultado
Carlos Henrique Aparecido Almeida	1285-1	Atendente Infantil	Sec. Educação D	Formação de nível superior em Pedagogia pela Uniderp + Formação em Pós-Graduação Lato Sensu em "Ensino Lúdico" pela Faculdade de Educação São Luis. Gratificação de 22% sob. Venc. base	Lei Municipal nº 541/2014 Art. 56 a 59 ; Art. 101, "III"	DEFERIDO Atende ao disposto no Anexo V da Lei n. 541/2014. Gratificação de 22% sob. Vencimento base.
Márcia Aparecida da Silva Volk	833-2	Atendente Infantil	Sec. Educação D	Formação de nível superior em Pedagogia pela Uniderp + Formação em Pós-Graduação Lato Sensu em "Ensino Lúdico" pela Faculdade de Educação São Luis. Gratificação de 22% sob. Venc. base	Lei Municipal nº 541/2014 Art. 56 a 59 ; Art. 101, "III"	DEFERIDO Atende ao disposto no Anexo V da Lei n. 541/2014. Gratificação de 22% sob. Vencimento base.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01/02/2020, conforme dispõe art. 59 da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 3º - Ficam revogadas parcialmente, a Portaria Municipal nº 106/2019 no que se refere a gratificação por evolução educacional de 15% concedida ao servidor **Carlos Henrique Aparecido Almeida** e Portaria Municipal nº 195/2019 no que se refere a gratificação por evolução educacional de 15% concedida a servidora **Márcia Aparecida da Silva Volk**, por não se tratar de vantagens passíveis de acúmulo.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 21 de Fevereiro de 2020.


EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS